



Comprovante de Publicação

Nº: 710

Identificação: 703/2009

Data/Hora Veiculação: 17/12/2009 17:58

Data Publicação : 18/12/2009

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 016/2009 - SMED**

Assunto: **ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO DE 2010**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **ESTABELECE, PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO DE 2010, CONFORME MODELO ANEXO.**

Completo

RESOLUÇÃO Nº 16/2009 A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e considerando: - A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações. - A Deliberação nº 02/02-CEE, que incluiu, no período letivo, dias destinados às atividades pedagógicas. - A Lei nº 1528/2004 que estabelece o Sistema Municipal de Ensino de Araucária. - A Resolução nº 09/2006 do CME, que estabelece normas relativas à definição do Calendário Escolar para os Estabelecimentos de Ensino do Sistema Municipal de Educação de Araucária. **R E S O L V E:** Art. 1º Estabelecer, para a Rede Municipal de Educação, o Calendário Escolar para o ano de 2010, conforme modelo anexo. Art. 2º O Calendário Escolar, ora definido, contempla: I - Início das atividades escolares para os diretores: 01/02 II - Início das atividades escolares para os professores (Planejamento): 02/02 III - Início das aulas: 03/02 IV- Jornada pedagógica: 08/02, 09/02 e 10/02 V- Replanejamento: 10/08 VI- Formação Continuada: 11/08, 12/08 e 13/08 VII- Período de férias para os alunos: 01/01 a 02/02; 19/07 a 15/08; 20/12 a 31/12 VIII-Período de férias para os professores: 01/01 a 01/02 IX- Recesso remunerado para os professores: 19/07 a 09/08; 20/12 a 31/12 X - Feriado municipal: 11/02 XI- Recesso:12/02 XII- Fórum Municipal: 14/05 e 15/05 XIII-Término do 1º semestre: 16/07 XIV-Início das aulas do 2º semestre: 16/08 XV- ?Término do ano letivo: 17/12 Art. 3º A Educação Infantil da Rede Municipal, segue o calendário civil, exceto em relação à pré-escola, que segue o calendário do Ensino Fundamental. Parágrafo Único: As Instituições Particulares de Educação Infantil possuem calendário próprio, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 4º Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Araucária, 14 de dezembro de 2009. Maria José Basso de Paula Lima Dietrich Secretária Municipal de Educação ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:0339389699 7 Rua Lo ur enço Jasi o cha 2197 - Cent r o - Ar aucár i a/PR - CEP 83702-090 Fo ne: (41) 3901-5240/0800-644-3200 - sm ed @ar aucar i a.p r.g o v.b r Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2009.12.17 16:31:20 -03'00'